

八九

ANEXO AO DECRETO N° 99.527, DE 14.09.1990 ALIMENTAÇÃO

215M

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA			1.081.726
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA			1.081.726
	ABONO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PARÁ			1.081.726
48801-040130066-1162				
		3-1 80 14	300	3.411
		3-1 80 14	348	3.411
		3-4 80 30	300	1.400
		3-4 80 30	348	1.400
		3-4 80 33	300	3.677
		3-4 80 33	348	3.677
		3-4 80 35	300	940
		3-4 80 35	348	979
		3-4 80 39	300	47.726
		3-4 80 39	348	48.206
		4-8 80 87	300	27.846
48801-040130066-1162 0018	AÇÃO FUNDIÁRIA			1.081.726
		3-1 80 14	300	3.411
		3-1 80 14	348	3.411
		3-4 80 30	300	1.400
		3-4 80 30	348	1.400
		3-4 80 33	300	3.677
		3-4 80 33	348	3.677
		3-4 80 35	300	940
		3-4 80 35	348	979
		3-4 80 39	300	47.726
		3-4 80 39	348	48.206
		4-8 80 87	300	27.846
		T O T A L		1.081.726

EN1-1-000-00

Abstracts 113

MEXO AO DECRETO N° 99.527, DE 14.09.1990 CANCELAMENTO

• 10

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PONTOS	VALOR
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA			1.041.728
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA			1.041.728
42201-040130068-1162	APÓSIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PARR	3.4.30.41 4.5.30.42	300 348	1.041.728 1.041.728
42201-040130068-1162 0015	REJO FUNCIARIA	3.4.30.41 4.5.30.42	300 348	1.041.728 1.041.728
			TOTAL:	1.041.728